



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRACATU**

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº – Centro, Miracatu/SP, CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE
DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR ESCOLAR NO ÂMBITO DO
PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – 002/2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Miracatu, torna pública a **abertura** do Edital para o processo seletivo para designação de Diretor de Escola / Diretor Escolar no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023.

O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Para fins de preenchimento de vaga de Diretor de Escola / Diretor Escolar no âmbito do PEI, ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

§1º – Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

I – Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

II – Professores de Ensino Fundamental e Médio;

III – Professores Educação Básica I;

IV – Professores Educação Básica II e;

V – Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

II – DAS ETAPAS:

O processo seletivo ocorrerá no período de **20/05/2024 a 06/06/2024**, na Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:

1. Análise de perfil profissional;

2. Avaliação de resultados educacionais;

3. **Entrevista com a Comissão** nomeada pela Dirigente Regional de Ensino;

4. **Entrevista com a equipe da SEDUC** - Os três candidatos que atenderem aos critérios do presente edital e apresentarem o perfil desejado para a vaga, serão indicados para **entrevista final** com a equipe de seleção da Secretaria da Educação (SEDUC).

Etapa 1 – Inscrição e Análise de perfil – Período de **20/05/2024** a **27/05/2024**, via link. O Diretor de Escola/Diretor Escolar e/ou docente (efetivo ou ocupante de função atividade - categoria F) de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, inscrevendo-se através do link

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUwjH-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUwjH-FHYjX6UxzZaYMY8MQ8MARbjk9fUCdMwfeTjKwYIOjQ/viewform?usp=sf_link)

[FHYjX6UxzZaYMY8MQ8MARbjk9fUCdMwfeTjKwYIOjQ/viewform?usp=sf link:](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUwjH-FHYjX6UxzZaYMY8MQ8MARbjk9fUCdMwfeTjKwYIOjQ/viewform?usp=sf_link)

encaminhando os documentos solicitados e currículo de apresentação do perfil profissional, onde o candidato já aponte os resultados educacionais que obteve em sua trajetória profissional nas funções que ocupou.

No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

Etapa 2 – Avaliação de resultados educacionais – período de **28/05/2024** a **29/05/2024**. Os documentos sobre os resultados educacionais encaminhados pelos candidatos serão analisados pela equipe pedagógica da Diretoria de Ensino, para validação das informações.

Etapa 3 – Entrevista – Período de **04/06/2024** a **05/06/2024**. Os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

O servidor será convocado para entrevista através de publicação no site da Diretoria Regional de Ensino e via email, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

Serão analisadas, além da entrevista:

- a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- O candidato que estiver nessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

III – DA SELEÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete a Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar, após a análise da documentação encaminhada e entrevista realizada, se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- I– a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- II– o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

III – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

IV – a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;

V - a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola / Diretor Escolar, para atender às necessidades da Unidade Escolar.

IV – DA DESIGNAÇÃO

A designação do integrante do Quadro do Magistério compete à Dirigente Regional de Ensino, que deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando a realidade da Unidade Escolar, sendo priorizados os seguintes aspectos:

- a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- o histórico funcional e de curriculum vitae;
- a entrevista.

Com base nas avaliações, a Dirigente Regional de Ensino selecionará o candidato, após verificação de elegibilidade e competências, para função de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

DOS DOCUMENTOS PARA DESIGNAÇÃO:

Previamente à designação, do integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

I – declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12- 04-2012;

II – declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;

III– declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28- 10-1968;

IV – anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;

V – declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

V- DOS RESULTADOS:

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino e publicados em Diário Oficial. Os candidatos da lista de credenciados poderão ser considerados, oportunamente, para futuras vagas de Diretor Escolar.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo;
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital;
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação;
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes;
- 6.6. Os candidatos classificados no Edital nº 001/2024 estão credenciados e não necessitam fazer novamente o presente processo seletivo;
- 6.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 16 de maio de 2024

(Assinado no original)

Vanessa de Oliveira Dias
Dirigente Regional de Ensino de Miracatu